



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 032, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROTOCOLO  
RECEBIDO EM 09/11/22  
HORA: 10:23  
Matth  
ASSINATURA

Reconhece o *wheeling* e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no município de Ferros/MG, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica reconhecida no Município de Ferros, a prática do *wheeling*, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta lei.

Parágrafo único: Consiste a modalidade *wheeling* na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominada "Grau", "RL" (*Rear Lift*) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo).

**Art. 2º.** A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Ferros em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de show ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo).

§1º. Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaço público ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§2º. Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicletas, nos termos do art.1º desta lei.

§3º. São requisitos mínimos ao licenciamento para prática esportiva a que se refere esta lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 60 metros de comprimento por 10 metros de largura;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhante;

III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM.

**Art.3º.** São indispensáveis pra a prática esportiva descrita nesta lei, por parte dos praticantes, o uso de equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal nº 9.503/1997, Código Nacional de Trânsito, a apresentação de CNH na categoria A e o licenciamento da motocicleta em dia.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ferros, 29 de novembro de 2022.

**Wagner Silveira Teixeira**  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Justificativa**

Dignos Pares, apresento o presente projeto de lei com a finalidade de reconhecer o *wheeling*, popularmente conhecido como “Grau”, como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Ferros.

A categoria esportiva consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes. No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistando público e foi recentemente homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), passando a ser modalidade disputada em campeonatos brasileiros desde 2013.

Vale salientar que a prática em via pública é reconhecida como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois a ação sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público. No Brasil, o esporte começou a ficar popular nos anos 90, existindo atualmente muitos praticantes no país. Ao atingirem certo nível, a maioria dos pilotos vão para outros países da América do Norte e Europa. Muitos Pilotos brasileiros têm tentado a sorte na Espanha, Portugal, Alemanha e Suíça, representando o Brasil.

A proposta é reconhecer essa modalidade esportiva no município de Ferros/MG e trazer mais uma oportunidade de esporte, lazer e turismo para nossa cidade.

Ante ao exposto, peço aos Nobres Pares apoio para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Ferros, 29 de novembro de 2022.

**Wagner Silveira Teixeira**  
**Vereador**